



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

25 de Setembro de 2018

Ano II – Edição Nº 176

Página 1 de 01

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018/CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para apreciar e julgar as propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2018/CPL/PMBJ, Processo Administrativo nº 104/2018, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de reformas das UBS dos Povoados: Oscar, Cassimiro, Igarapé dos Índios, Rosário, Santa Luz, Brejo Social, Vila Novo Jardim – Miril, Tirirical, São Pedro do Carú e Novo Carú, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim-MA, publica o resultado das análises das propostas técnicas apresentadas, a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, não atendeu as exigências e condições definidas no edital, sendo, portanto considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos no Edital; a empresa **RPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu as exigências e condições definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos no Edital; **O. J. CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos no Edital; **MAKISIMUS EMPREENDIMENTO LTDA**, não atendeu as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos no Edital; **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, a empresa foi considerada classifica, atendeu as condições, especificações exigidas no edital e na legislação vigente; **RPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada desclassificada; **CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA**, a empresa atendeu todos os critérios estabelecidos no Edital,

sendo, portanto considerada classifica e vencedora do certame com o valor de **R\$ 467.214,86** (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8666/93. Os documentos apresentados bem como o relatório técnico estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação – CPL/PMBJ.

Bom Jardim/MA, 24 de setembro de 2018.

Neila Melo Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 086/2018 - Pregão Presencial n.º 036/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.24 – Fundo Municipal de Saúde – FMS – 10.301.0035.2161.0000 – -Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte dos Recursos: Emenda Parlamentar - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018 - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: SILVANO ANTONIO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE e ANSELMO MATOS CASTRO, pela CONTRATADA. Bom Jardim – MA, 11 de setembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessora Jurídica – OAB/MA 10.218.**



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

